PROJETO DE LEI Nº 015/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal dos Direitos Humanos no Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput será comemorado na semana do dia 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º As escolas municipais poderão inclui-lanas atividades de ensino fundamental e médio, sem prejuízo da abordagem de outros temas de interesse da comunidade local, conteúdos relacionados com o estudo dos direitos humanos.

Art. 3º A Semana Municipal dos Direitos Humanos tem por objetivo:

I – despertar no cidadão a solidariedade humana;

II – a valorização da pessoa humana e o respeito às diferenças etnias;

III – o combate a todas as formas de preconceito;

IV – a conscientização de que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos: a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho:

a) Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

b) Garantir o desenvolvimento nacional

c) Erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

d) A garantia do direito à vida, à integridade física à liberdade, ao tratamento igualitário, à promoção do bem-estar social, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião e quaisquer outras formas de discriminação; e

e) A garantia de ver assegurados os direitos civis, políticos, econômicos e sociais.

VI – a conscientização dos direitos humanos fundamentais previstos no art. 5º, seus incisos e no art. 6º da Constituição da República.

Art. 4º A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual a semana do dia 10 de dezembro para a ocupação do Plenário para execução de atividades inerentes a Semana Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MARÇO DE 2022

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Direitos Humanos, com finalidade de oferecer à população a oportunidade de participar de atividades que possibilitem o repensar, a promoção e o encorajamento ao respeito aos direitos humanos para todos.

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1948. A Declaração foi assinada, à época, por cinquenta e oito Estados-nacionais e teve como objetivo promover os ideais de liberdade, igualdade e justiça, como uma resposta internacional aos conflitos da segunda guerra mundial que perturbaram a paz e vitimaram milhões de pessoas em todo o mundo.

Um elemento fundamental para o respeito aos Direitos Humanos é o investimento em educação formal e o desenvolvimento da cultura no meio social, pois é através deles que se consegue desenvolver uma consciência crítica nas pessoas de modo a torná-las mais respeitosas diante de um mundo multicultural e com diversas variáveis de manifestações sociais.

Para se faiar em plenitude de Direitos Humanos há muito que evoluir no quesito de respeito ao próximo.

Se praticássemos pelo menos o princípio básico de convivência social, poder-se-ia chegar à plenitude da dignidade humana, sem ter que ser recorrer às dezenas de legislações que se distanciam da realidade dos acontecimentos.

Portanto, a habilidade de apreender o outro em sua expressão máxima de dignidade, de seus direitos e de suas diferenças, enfim a alteridade, será indispensável para a migração de um mundo ideal de Direitos Humanos para os fatos sociais concretos, sendo através dos desenvolvimentos cultural e da educação formal o caminho para se chegar à plenitude da dignidade humana.

Ainda, o Projeto busca efetivar os 21 dias de ativismo, que se inicia no dia 20 de novembro diante do Dia da Consciência Negra e percorre com o Dia Internacional de Eliminação a Violência Contra a Mulher, o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres e se finaliza no dia 10 de dezembro com o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com a certeza de que se trata de tema relevante, apresento, pois, o incluso Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, rogando sua aprovação para o bem de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MARÇO DE 2021.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 15 /2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal dos Direitos Humanos no Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput será comemorado na semana do dia 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º As escolas municipais poderão inclui-la nas atividades de ensino fundamental e médio, sem prejuízo da abordagem de outros temas de interesse da comunidade local, conteúdos relacionados com o estudo dos direitos humanos.

Art. 3º A Semana Municipal dos Direitos Humanos tem por objetivo:

I – despertar no cidadão a solidariedade humana;

II – a valorização da pessoa humana e o respeito às diferenças etnias;

III – o combate a todas as formas de preconceito;

IV – a conscientização de que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos: a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho:

a) Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

b) Garantir o desenvolvimento nacional

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Fev-2022-14:01-000620-1/2

c) Erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

d) A garantia do direito à vida, à integridade física à liberdade, ao tratamento igualitário, à promoção do bem-estar social, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião e quaisquer outras formas de discriminação; e

e) A garantia de ver assegurados os direitos civis, políticos, econômicos e sociais.

VI – a conscientização dos direitos humanos fundamentais previstos no art. 5º, seus incisos e no art. 6º da Constituição da República.

Art. 4º A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual a semana do dia 10 de dezembro para a ocupação do Plenário para execução de atividades inerentes a Semana Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Direitos Humanos, com finalidade de oferecer à população a oportunidade de participar de atividades que possibilitem o repensar, a promoção e o encorajamento ao respeito aos direitos humanos para todos.

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1948. A Declaração foi assinada, à época, por cinquenta e oito Estados-nacionais e teve como objetivo promover os ideais de liberdade, igualdade e justiça, como uma resposta internacional aos conflitos da segunda guerra mundial que perturbaram a paz e vitimaram milhões de pessoas em todo o mundo.

Um elemento fundamental para o respeito aos Direitos Humanos é o investimento em educação formal e o desenvolvimento da cultura no meio social, pois é através deles que se consegue desenvolver uma consciência crítica nas pessoas de modo a torná-las mais respeitosas diante de um mundo multicultural e com diversas variáveis de manifestações sociais.

Para se faiar em plenitude de Direitos Humanos há muito que evoluir no quesito de respeito ao próximo.

Se praticássemos pelo menos o princípio básico de convivência social, poder-se-ia chegar à plenitude da dignidade humana, sem ter que ser recorrer às dezenas de legislações que se distanciam da realidade dos acontecimentos.

Portanto, a habilidade de apreender o outro em sua expressão máxima de dignidade, de seus direitos e de suas diferenças, enfim a alteridade, será indispensável para a migração de um mundo ideal de Direitos Humanos para os fatos sociais concretos, sendo através dos desenvolvimentos cultural e da educação formal o caminho para se chegar à plenitude da dignidade humana.

Ainda, o Projeto busca efetivar os 21 dias de ativismo, que se inicia no dia 20 de novembro diante do Dia da Consciência Negra e percorre com o Dia Internacional de Eliminação a Violência Contra a Mulher, o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres e se finaliza no dia 10 de dezembro com o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com a certeza de que se trata de tema relevante, apresento, pois, o incluso Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, rogando sua aprovação para o bem de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO